

Total de Participantes com recurso analisado	83
--	----

Para os(as) candidatos(as) com recurso deferido, estes(as) deverão comparecer munidos(as) de toda a documentação exigida no item 2.3 do edital, no dia 28/03/2022, das 9h às 13h, no Centro de Educação Integrada (CEI), localizado na Rua José Marcone Ramos da Silva, 101 - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58059-342, para a realização das etapas 2 e 3, conforme previsto no item 10 do Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D28F-7954-E625-69B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA (CPF 025.XXX.XXX-30) em 24/03/2022 12:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D28F-7954-E625-69B8>

EDITAL 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJOVEM URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 13, de 10 de setembro de 2021, regulamentadora do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Urbano, e pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, com suas alterações, que institui o PROJOVEM, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva, para contratação de pessoal em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma da Lei Municipal nº 14.375/2021, objetivando o preenchimento de vagas para Profissionais de Educação do Ensino Fundamental, para as áreas Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Língua Estrangeira(inglês); Qualificação Profissional, Educador de Participação Cidadã, Assistentes Pedagógicos, Educadores para Atendimento Educacional Especializado, Tradutor e Intérprete de Libras e Educadores para monitoramento de acolhimento às Crianças filhos dos estudantes, Assistente de Administração, para atendimento ao PROJOVEM Urbano, no nível do Ensino Fundamental, Segundo Segmento, Programa vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa(SEDEC), Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF), Departamento de Ensino Fundamental(DEF) e Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DEJA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.
- 1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será composto de 2 (duas) etapas: Prova escrita e Análise de Currículo com comprovação documental; e Entrevista, conforme descrito no item 2 deste Edital.
- 1.3 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços, nas turmas do PROJOVEM Urbano, por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo renovar por mais 6 (seis) meses.
- 1.4 Poderá participar do processo seletivo público interessado que tenha a formação exigida por lei para o desenvolvimento da função, conforme Anexo 1.
- 1.5 A carga horária semanal a ser vivenciada durante 12 (doze) meses, será a descrita no Anexo 1, conforme o cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão preencher Ficha de Inscrição, conforme Anexo III, disponibilizada, no site

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/proiojem> pela Coordenação do PROJOVEM/Divisão de Educação de Jovens e Adultos/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Os procedimentos para inscrição e participação da primeira etapa de seleção, obedecerão às seguintes regras:

2.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente os dados requeridos na ficha de Inscrição.

2.2.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar toda documentação exigida, na forma digitalizada, (em formato PDF no endereço, <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/proiojem> no período de 23 a 25 de março de 2022, a partir das 8h00 da manhã do dia 21/03 às 23h59h do dia 23/03, conforme especificada a seguir:

- a) Comprovante de inscrição devidamente preenchido, online, Anexo III, no endereço eletrônico informado acima, sem ocultar nenhuma informação solicitada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado;
- e) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica);
- g) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (Anexo IV);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo conforme cargo (Anexo V, Anexo VI ou Anexo VII), conforme carga horária especificada para a função no Anexo I
- i) Termo de responsabilidade de participação nas formações e planejamento (Anexo VIII).

2.3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e as retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

2.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite, acima especificados no item 2.2.2, ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

2.5. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, ou deixar de encaminhar qualquer que seja o anexo, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não prosseguirá no processo de seleção.

2.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo, daquele que preenchê-lo com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Pessoa (SEDEC), Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF), Departamento de Ensino Fundamental (DEF), Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DEJA), Coordenação do PROJOVEM Urbano, não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para concorrer às vagas de: Educadores das áreas básicas, qualificação profissional, Educador de Participação Cidadã, Assistentes pedagógicos, Tradutor e Intérprete de Libras, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educador para monitoramento do acolhimento às crianças - filhos dos estudantes matriculados no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, Assistente Administrativo, (Conforme quadro de vagas, no Anexo I), o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter, a formação mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I;
- f) Ter Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função, no Anexo I;
- g) Para o cargo de Educador, ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas semanais para desenvolver a função de professor (20 horas sala de aula, 5 horas de planejamento e formação continuada, 5 horas de departamento)
- h) Participar do processo de formação continuada;
- i) Não possuir cargo eletivo ou de Gestão.

3.2 A carga horária para os Educadores de Ensino Fundamental será de 30 horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula, no horário noturno, de segunda a sexta-feira; 05 horas para os encontros de Formação Continuada e Planejamento Integrado que acontecerão aos sábados, no horário diurno e 5 horas de departamento para todos os Educadores.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação, no período de 28 de março a 09 de maio 2022.



4.2 O processo seletivo será composto de duas etapas: Prova escrita e análise de currículo; e entrevista individual. Em ambas as etapas serão analisados critérios de pontuação estabelecidos nos Itens 4.2.2 e 4.3.1, conforme opção de Vagas no Anexo I.

4.2.1 A primeira etapa, prova escrita composta de quatro questões objetivas e uma questão subjetivas (Material Anexo X), e análise do currículo. Esta Etapa terá como eixo central os conhecimentos específicos e a formação acadêmica do candidato e será de caráter eliminatória, conforme pontuação a seguir:

4.2.2 ETAPA I – CRITÉRIOS AVALIADOS: PROVA ESCRITA E ANÁLISE DO CURRÍCULO.

4.2.2.1 Educadores das áreas básicas de conhecimentos, Educador de qualificação profissional, Educador de Participação Cidadã, Assistente Pedagógico, Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões relacionadas à didática e a conhecimentos relativos ao PROJOVEM; poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Análise do Currículo/ Título	Pontuação	Valor Máximo
Curso Superior nas áreas específicas de conhecimento, de acordo com o anexo I deste Edital e opção do candidato.	0,8	0,8
Especialização, nível pós-graduação, na área de Educação ou área específica do conhecimento, com 360h, de acordo com o anexo I.	0,9	0,9
Curso de Mestrado	1,0	1,0
Tempo de Docência com experiência de PROJOVEM ou área de Educação de Jovens e Adultos, ou em programas alternativos de EJA, ou em coordenação pedagógica do PROJOVEM, ou atendimento educacional especializado. (Experiência comprovada por meio de declaração, certidão, portaria ou carteira profissional). (0,9 pontos por anos), podendo somar até duas vezes (1,8 pontos).	0,9	1,8
TOTAL DE PONTUAÇÃO		4,5

4.2.2.2 Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras e Educador para monitoramento do acolhimento às crianças, filhos dos estudantes do PROJOVEM Urbano.

a) Tradutor e Intérprete de Libras

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões de conhecimentos referente ao público alvo da educação especial/surdez e ao domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita;

b) Educador para monitoramento do acolhimento às crianças, filhos dos estudantes do PROJOVEM Urbano

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente: ECA capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Para os cargos do Item 4.2.2.2

Análise do Currículo/ Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio (Conforme especificação para o cargo, no Anexo I)	0,8	0,8
Curso superior de licenciatura reconhecido pelo MEC.	0,9	0,9
Especialização, nível de pós-graduação, na área de Educação, com Carga horária de 360h mínima.	1,0	1,0
Tempo de experiência no PROJOVEM como educador para acolhimento de crianças, ou em Programas alternativos na área de educação ou de tradutor e intérprete de libras (no caso de tradutor e intérprete de Libras). (Experiência comprovada por meio de declaração, certidão, portaria ou carteira profissional). 9, 0 pontos por ano, podendo contar até duas vezes (1,8 pontos).	0,9	1,8
TOTAL DE PONTUAÇÃO		4,5

4.2.2.3 - Para o cargo de Assistente Administrativo

Crítérios Prova Escrita	Pontuação	Itens a serem pontuados
Prova Escrita	0,0 a 2,0 pontos (4 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, e uma questão subjetiva valendo 1,2 pontos).	Serão avaliadas questões de conhecimentos específicos da área com foco voltado ao PROJOVEM; o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Título	Pontuação	Valor Máximo
Curso superior, com reconhecimento, registrado pelo MEC.	0,8	0,8
Experiência na área administrativa/financeira, RH, ou gerenciamento de projetos.	0,5	0,5
Experiência administrativa com PROJOVEM. (Experiência comprovada por meio de declaração, certidão, portaria ou carteira profissional). Podendo somar até 2 vezes 1,0 pontos (2,0 pontos).	1,0	2,0
Participação em cursos de formação referente ao PROJOVEM. (carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 0,6 pontos para cada comprovante, sendo computado até 1,2 ponto no máximo.	0,6	1,2
TOTAL DE PONTUAÇÃO		4,5

4.2.2.4 – Os candidatos que forem aprovados na I Etapa do processo, terão seus nomes divulgados, por meio do site da Prefeitura no endereço <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projoovem/selecao> e serão convocados para a entrevista, para concorrer às vagas especificadas no Anexo I.

4.2.2.5 O local e a data da entrevista serão divulgados no site acima, juntamente com a relação dos candidatos convocados no Processo Seletivo para a II Etapa.

4.3 A segunda etapa e última deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos, de caráter eliminatório, conforme os critérios previstos neste Edital.

4.3.1. ETAPA II: CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA INDIVIDUAL

Crítérios	Itens a serem Pontuados	Pontuação
Aspectos avaliados na entrevista – interesse do candidato ao cargo	Conhecimento na área específica, do PROJOVEM e ou da EJA;	1,0
	Habilidade e competência nas TICs;	1,0
	Relevância do interesse ao cargo.	0,75
	Poder de argumentação e desenvoltura na entrevista;	0,75
TOTAL		3,5

4.3.2 Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma Comissão composta por 3 (três) membros, os quais serão designados pela DEGEF/DEF/DEJA/Coordenação do PROJOVEM da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

4.3.3 Esta etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima (4.3.1).

4.3.4 Serão convocados para entrevista até 5 (cinco) vezes o número de vagas de candidatos, conforme Anexo I e serão considerados os critérios de desempate relacionados no item 5 deste Edital.

4.3.4.1 A data com o cronograma para entrevista dos aprovados na primeira etapa, será divulgada no site da Prefeitura <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/selecao>.

4.3.4.2 Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado.

4.4 TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA I E ETAPA II

4.4.1 A avaliação da Etapa I (Currículo e prova), de caráter classificatória e eliminatória, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos.

4.4.2 O candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos no somatório da tabela de pontuação da Etapa I será eliminado.

4.4.3 A Entrevista valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos. O candidato que não atingir o mínimo de 2,0 (dois) pontos no somatório da entrevista (Etapa II) será eliminado.

4.4.4 O somatório da pontuação da Etapa I, 6,5 (seis vírgula cinco) e da Etapa II, 3,5 (três vírgula cinco), totalizam em 10,00 pontos.

4.4.5 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Etapa I e da Etapa II, considerando a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos, e a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas (Anexo I).

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência no PROJOVEM ou na Educação de Jovens e Adultos;
- O candidato que tiver a maior pontuação na entrevista;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I, disponibilizadas por esse Edital.

6.2 Este Edital, de acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I, não contemplará vagas para pessoas com deficiências, pois devido ao número de vagas para os cargos, não atinge o percentual, preconizado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme o Art.3º, e no que se refere a reserva definida no Art. 1º, § 1º, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados preliminares da Primeira Etapa serão **divulgados até o dia 19/04**, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/selecao> com a relação dos candidatos aptos à Segunda Etapa.

7.2 O Resultado Final da Segunda Etapa será divulgado, até dia 11/05/2022, no site <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/selecao> com a relação dos candidatos classificados no processo seletivo e homologado pela Secretária de Educação e Cultura do Município. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site com a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem, no somatório da Avaliação da Etapa I e Etapa II, a maior pontuação em ordem decrescente de acordo com o número de vagas oferecidas para a função, considerando para classificação a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade, apontada no quadro de vagas (Anexo I), obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, por meio da DEGEF/DEF/DEJA/Coordenação do PROJOVEM Urbano.

9.2 - O tradutor e intérprete de Libras, bem como os educadores de Atendimento Educacional Especializado, serão convocados somente se for confirmada a matrícula de estudantes público alvo da Educação Especial.

9.3 A convocação dos candidatos para contratação, será realizada, por meio do e-mail pessoal do classificado, considerando a listagem do resultado com a classificação, divulgada no site <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem>, sendo de responsabilidade de cada candidato acompanhar as convocações.

9.4 O Processo Seletivo, objeto do presente Edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados.

10. DA FORMAÇÃO:

10.1 Os profissionais selecionados participarão, indispensavelmente, de um processo formativo na especificidade do PROJOVEM Urbano, sob a coordenação Geral do PROJOVEM. A etapa inicial ocorrerá antes do início das aulas e a etapa da formação continuada, transcorrerá no decorrer do ano letivo.

10.2 O Curso de Formação Continuada 1ª Etapa para os profissionais do PROJOVEM Urbano terá carga horária de 20h/aulas (durante 3 dias) que será realizado no município de João Pessoa, conforme data a ser informado, posteriormente ao resultado do processo de seleção, regido por este Edital. E terá caráter obrigatório para efetivação da contratação do profissional selecionado.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA

11.1 Os Classificados convocados para Educadores do Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã, para o PROJOVEM Urbano, participarão, indispensavelmente, da Formação Continuada, após o início das aulas, aos sábados, com carga horária de 5 horas, no turno da manhã, em local a ser informado, durante todo seu período de contratação para prestação de serviços ao PROJOVEM Urbano.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, utilizando o formulário, Anexo IX, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo/PROJOVEM Urbano/Divisão de EJA, até 24 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: projovem@educa.joaopessoa.pb.gov.br

12.2 Não serão fornecidas certificações seletivas referente à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site oficial ou Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

12.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no link <https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/selecao>

12.5 À Secretaria de Educação do Município reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital, no Anexo I.

12.6 Os candidatos aprovados fora do limite das vagas oferecidas integrarão a um cadastro de reserva, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, para futura contratação em outros programas, para igual cargo, caso haja necessidade e interesse do serviço, dentro do prazo de vigência deste processo seletivo (12 meses).

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.8 O candidato aprovado e classificado será contratado de acordo com a conveniência administrativa, por meio de contrato administrativo por prazo determinado, na forma da Lei Municipal nº 14.375/2021 e da Resolução CD/FNDE/MEC nº 13, de 10 de setembro de 2021. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, caso o profissional não atenda às necessidades para o qual foi contratado, ou que por desejo pessoal queira rescindir o contrato, conforme previsto neste Edital.

12.9 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 22 de março de 2022.

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO
Secretária da SEDEC

Links dos anexos do EDITAL

ANEXO I

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-I.pdf>

ANEXO II

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-II.pdf>

ANEXO III

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem>

ANEXO IV

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-IV.pdf>

ANEXO V

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-V.pdf>

ANEXO VI

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-VI.pdf>

ANEXO VII

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-VII.pdf>

ANEXO VIII

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-VIII.pdf>

ANEXO IX

<https://sedec.joaopessoa.pb.gov.br/projovem/ANEXO-IX.pdf>

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJÓVEM URBANO/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) ao Cargo de _____, declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATUAR NO PROJÓVEM URBANO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de 20 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado(a); e 5 horas aos sábados, das 07h às 12h, e 5 horas na preparação de material/atividades, em local a ser definido, para desenvolvimento de Atividades de Planejamento e Formação Continuada, totalizando 30 horas semanais.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA O CARGO: EDUCADOR PARA ATENDIMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, INTÉRPRETE, EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de 20 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira, das 18h às 22h, na escola em que for lotado(a).

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO PELO CONTRATO DE TRABALHO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que tenho disponibilidade de horário para assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal de 40 horas, a qual deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira e aos Sábados, no horário de necessidade do Programa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, comprometo-me a participar da Formação Continuada, a qual é um pré-requisito para a contratação e atuação no PROJÓVEM Urbano devendo, eu, completar a carga-horária mínima de 80%, bem como produzir relatório final da Formação.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJÓVEM URBANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

Nome: _____
Inscrição: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

Como candidato(a) ao cargo _____, solicito revisão do Resultado quanto à () 1ª etapa e/ou () 2ª etapa. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

MATERIAL DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA:

1 - Para os cargos de: Educadores das áreas básicas de conhecimentos, Educador de qualificação profissional, Educador de Participação Cidadã, Assistente Pedagógico, Assistente de Administração.

PARECER CNE/CEB Nº: 18/2008 - Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano. (Disponível: http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10219-5-parecer-18-2008/file)

Projeto Pedagógico Integrado do ProJovem Urbano. Brasília : Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano, 2008. (Disponível: https://sital.ieep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/br_0550.pdf)

2 - Para o Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras:

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

Disponível: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)

3 - Para o Cargo de Educador de Monitoramento às Crianças

Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado.

(Disponível: file:///P:/ECA2021_Digital.pdf)

4 - Para o Cargo de Atendimento Educacional Especializado

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009

Disponível: (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

5 - Para o Cargo de Assistente Administrativo

Resolução/CD/FNDE nº 60, de 9 de novembro de 2011

Disponível: www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3488-resolucao-cd-fnde-nº-60-de-9-de-novembro-de-2011

2011#:text=Estabelece%20os%20critérios%20e%20as,estudantes%20a%20partir%20de%20e%2012.

Resolução nº 13, de 10 setembro de 2021

Disponível: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14200-resolucao-c3%a7c3%a3o-nºc2%ba-13,-de-10-setembro-de-2021

DECRETO Nº 6.629, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6629.htm



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB4-945C-1066-3520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/03/2022 21:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FEB4-945C-1066-3520

SEDEST

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO Edital Nº 004/2021 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0012/2022 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0201/2022 QUANT. DE CONTRATOS: 190 VALOR TOTAL: R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)

Table with columns: Nº Termo de Adesão, Nome do Fornecedor Fornecedor, CPF do Tomador Fornecedor, Valor Concedido, and Link de Acesso. It lists 190 contracts with their respective details.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIE DE LIMA CORREIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E666-A93F-50CF-6692 e informe o código E666-A93F-50CF-6692.

